



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

**PROCESSO Nº 9086/2023**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (...)

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2024.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único do **art. 10 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9086/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. (RAIO X WANDICKE UPA), bem como a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2024**, originária do Processo Licitatório mencionado, que tem por objeto a **renovação do contrato** por um período adicional de **12 (doze) meses** consecutivos, com início em **30 de janeiro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026**, perfazendo o valor de para renovação em **R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil)**, para o período de 12(doze) meses. Conforme estipulado na minuta de aditivo anexa.



## Sistema de Controle Interno - SCI

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26 com a CONTRATADA – empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33. Com fulcro no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos equivalentes.

Ademais, as despesas originadas deste aditivo encontram-se previstas na dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para o exercício de 2025. Confira-se:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
10.302.0052.2.243 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
FONTE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000.

Declara-se, ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2024** está devidamente formalizada, atendendo às exigências legais e cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para o referido aditamento. Destacam-se, entre os documentos anexos, o Ofício nº 62/2025 - GAB/SEMUSB, o ofício nº 72/2025-GAB/SEMUSB, o termo de aceite, o Parecer Jurídico nº 28/2025/PGM/PMB, bem como a própria minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato, com os atos subsequentes ao aditamento e as exigências específicas previstas em lei. Dessa forma, encontra-se, até o momento, apta a gerar despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.



## Sistema de Controle Interno - SCI

Salvo melhor juízo, este Controle Interno considera que, estando devidamente cumpridos os procedimentos previstos no Termo Aditivo supracitado, o qual se encontra formalmente em ordem e observando as normas estabelecidas nos Diplomas Licitacionais, bem como sendo justificada a regularidade da minuta de aditivo para a renovação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS. (RAIO X WANDICKE UPA), com o objetivo de atender à demanda da Secretaria de Saúde do município, manifesto-me favoravelmente à ratificação do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2024**, oriundo da Pregão nº 9086/2023, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato original, caso assim seja do interesse público.

Barcarena-PA, 29 de janeiro de 2025.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB